



REGULAMENTO DO PROGRAMA DE RELACIONAMENTO - Clube Lojas REDE

1. INTRODUÇÃO

- 1.1 - O presente regulamento ("Regulamento") estabelece as regras para participação, bem como as vantagens e benefícios do Programa de Relacionamento Clube Lojas REDE ("Clube Lojas REDE"), e se encontra registrado no cartório de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte/MG.
- 1.2 - O Clube Lojas REDE é um programa de relacionamento com o cliente, voltado para os clientes de todos os formatos de comércio da marca Lojas REDE, de iniciativa do grupo Lojas REDE, formado pelas empresas: LOJAS REDE Comercial Ltda, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.249.438/0001-04, sediada na Cidade de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Brasília, 2.127 – São Benedito, CEP: 33105-440; HIPER CARIJÓS Ltda, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.159.973/0001-91, sediada na Capital do Estado de Minas Gerais, na Rua Carijós, 539 – Centro, CEP: 30120-060; HIPER TAMOIOS Ltda, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.182.425/0001-45, sediada na Capital do Estado de Minas Gerais, na Rua dos Tamoios, 325 – Centro, CEP: 30120-050; e HIPER PAMPULHA COM. DE COSM. Ltda, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.354.669/0001-68 sediada na Capital do Estado de Minas Gerais, na Av. Padre Pedro Pinto, 763 – Venda Nova, CEP: 31510-000; que, em conjunto, denominam "Administradora".
- 1.3 - Para participar do Clube Lojas REDE, o consumidor deverá ler, atentamente este Regulamento e, somente se estiver de acordo com todos os seus termos, efetuará o seu cadastro. A efetivação do cadastro no Clube Lojas REDE e o aceite do consumidor a este Regulamento se darão após o recebimento do e-mail de confirmação enviado para o consumidor, e somente após 1(um) dia útil à realização do seu cadastro o consumidor terá acesso aos Descontos e Benefícios do Clube Lojas REDE, se tornando assim, um Membro Titular do programa.
- 1.4 – "Membro Titular" é o participante responsável pela inscrição no programa Clube Lojas REDE.
- 1.5 - A inscrição no programa Clube Lojas REDE, importa no acolhimento e concordância, de modo pleno e irrestrito, com todos os termos e condições deste regulamento.
- 1.6 – O objetivo principal do Clube Lojas REDE é oferecer aos seus Membros, Descontos exclusivos e instantâneos em produtos comercializados em todas as lojas físicas denominadas Lojas REDE. Estes produtos serão demarcados com o "SELO" do programa Clube Lojas REDE, de acordo com os procedimentos explicados neste Regulamento. Além desse benefício, outros poderão ser concedidos pela Administradora, a seu exclusivo critério.
- 1.7 - A identificação do Membro Titular no Clube Lojas REDE se dará pelo número do seu CPF, que deverá ser fornecido à Operadora de Caixa, para a obtenção do(s) seu(s) devido(s) desconto(s).

2. PRAZO

- 2.1 - O Clube Lojas REDE vigorará por prazo indeterminado, podendo a Administradora suspendê-lo ou encerrá-lo a qualquer tempo, obrigando-se a comunicar os Membros Titulares, como abaixo definido, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por meio de cartazes expostos em suas lojas, no site www.lojasrede.com.br/clubelotasrede, ou por meio de comunicação dirigida (e-mail, correspondência, SMS), sendo que, nesse período, o Membro Titular poderá usufruir seus Benefícios. Após tal período, o Clube Lojas REDE estará definitivamente encerrado. O consumidor desde já reconhece que nenhuma indenização lhe será devida pela Administradora em razão da suspensão ou encerramento do Clube Lojas REDE.

3. PARTICIPANTES

- 3.1 - Qualquer pessoa física com idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos poderá fazer parte do programa, de forma gratuita. Para efetivar a sua participação, deverá se cadastrar no endereço eletrônico: <http://www.lojasrede.com.br/clubelojasrede>, após ler atentamente o presente Regulamento e manifestar a sua aceitação a todas as suas regras.
- 3.2 - Ao fazer o cadastro, o consumidor passará a ter uma conta do Clube Lojas REDE e se tornará "Membro Titular", que será identificado pelo número do seu CPF.
- 3.3 - O cadastro no Clube Lojas REDE acontece de forma gratuita, das seguintes formas:
- 3.3.1 **Site** – O interessado deverá se cadastrar pelo site do Clube Lojas REDE - www.lojasrede.com.br/clubelojasrede.
- 3.3.2 **Central de Atendimento** – O interessado poderá, também, se cadastrar entrando em contato com a Central de Atendimento pelo número (031) 3514-0880. Esta última opção poderá, também, ser utilizada se o interessado tiver algum tipo de restrição que o impeça de se cadastrar pelas outras formas disponíveis de cadastro.
- 3.4 - Um mesmo Membro Titular não pode possuir mais de uma conta no Clube Lojas REDE, o que será identificado pelo número do seu CPF.
- 3.5 - Caso o Programa Clube Lojas REDE venha utilizar outro meio de cadastro a confirmação do mesmo deverá ocorrer em até 10(dez) dias úteis após a sua efetivação.

4. ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

- 4.1 - O Membro Titular deve comunicar à Administradora qualquer alteração cadastral, sendo que a atualização dos dados pode ser realizada pelo site www.lojasrede.com.br/clubelojasrede, pela Central de Atendimento (031) 3514-0880; de segunda à sexta-feira, de 08:30hs às 18:00hs; aos sábados, de 09:00hs às 12:00hs, exceto feriados; ou pelo e-mail: clubelojasrede@lojasrede.com.br.
- 4.2 - Caso haja necessidade de o Membro Titular redefinir sua senha de acesso, após se cadastrar no site do Clube Lojas REDE, por motivos de esquecimento, segurança ou motivos pessoais, ele deverá acessar a página de *login* do site www.lojasrede.com.br/clubelojasrede, clicar no link "Esqueci minha senha" e seguir o procedimento de mudança até o final, conforme indicado no site.
- 4.3 - Os dados cadastrais dos Membros Titulares devem estar sempre corretos e atualizados para receberem as novidades do Clube Lojas REDE como, por exemplo, ofertas e descontos exclusivos. Caso a Administradora identifique dados equivocados dos participantes no banco de dados do Clube Lojas REDE, poderá, por mera liberalidade, proceder com as devidas correções.
- 4.4 - É de responsabilidade dos Membros Titulares manter seu cadastro atualizado no Clube Lojas REDE, não se responsabilizando a Administradora por eventuais prejuízos sofridos pelo participante em razão de dados desatualizados ou insuficientes constantes de sua conta no Clube Lojas REDE.

5. CANCELAMENTO

- 5.1 - O Membro Titular pode a qualquer momento, solicitar sua exclusão do Clube Lojas REDE, inclusive nos casos em que não concorda com eventuais alterações promovidas pela Administradora no Regulamento, bastando para tanto que formalize sua intenção por meio de contato com a Central de Atendimento (031) 3514-0880.
- 5.2 - A exclusão do Membro Titular do Clube Lojas REDE implica, automaticamente, à perda imediata do direito à utilização de quaisquer descontos, vantagens e benefícios ligados ao programa Clube Lojas REDE.

6. BENEFÍCIOS OFERECIDOS DURANTE O PROGRAMA

- 6.1 - O Membro do programa Clube Lojas REDE, terá Descontos exclusivos e instantâneos em produtos comercializados em todas as lojas físicas denominadas Lojas REDE. Estes produtos serão demarcados com o "**SELO**" do programa Clube Lojas REDE.
- 6.2 - A validade das condições específicas para uma determinada promoção com descontos, será informada em comunicado específico na Revista de ofertas da Lojas REDE, através de "**SELO**" do Programa Clube Lojas REDE

e/ou em comunicações impressas, Internet, E-mail Marketing, TV e Telefone fixo ou móvel, desde que os produtos correspondentes à comunicação estejam devidamente sinalizados nas lojas físicas denominadas Lojas REDE.

- 6.3 - A identificação do Membro Titular no Clube Lojas REDE se dará pelo número do seu CPF, que deverá ser fornecido à Operadora de Caixa, para a obtenção do(s) seu(s) devido(s) desconto(s).
- 6.4 - A Administradora poderá conceder outros Benefícios aos Membros do Clube Lojas REDE, por prazo determinado, a seu critério.
- 6.5 - Os benefícios adicionais, quando vigentes e aplicáveis, serão informados pela Administradora pelo site www.lojasrede.com.br/clubelotasrede, ou pela Central de Atendimento (031) 3514-0880 e, ainda, poderão ser divulgados nas lojas físicas denominadas Lojas REDE ou por outras formas de divulgação, a critério da Administradora.

7. FRAUDE

- 7.1 - Caso a Administradora detecte indícios de uso fraudulento de alguma forma de identificação no âmbito do programa, bem como seu uso em desacordo com as disposições do presente Regulamento, estará habilitada a apurar eventual fraude ou uso indevido, nos termos que entender relevantes, para confirmar o uso fraudulento da conta.
- 7.2 - Caso seja apurado o uso fraudulento ou o uso em desacordo com as disposições do presente Regulamento, a Administradora poderá excluir o Membro Titular do Clube Lojas REDE, com o consequente cancelamento dos descontos e benefícios, sem que qualquer aviso prévio ou indenização sejam devidos ao Membro do Clube Lojas REDE.

8. COLETA E UTILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DOS PARTICIPANTES

- 8.1 - Ao fornecer informações pessoais e participar do Clube Lojas REDE, os Membros Titulares outorgam à Administradora o direito de armazenar em banco de dados todas as informações cadastradas para sua adesão e outras informações aditivas fornecidas pelos Membros na utilização do Clube Lojas REDE, bem como as informações referentes aos seus hábitos de compra, entre outras informações coletadas automaticamente pela Administradora na utilização de seus sites, mas não se limitando às características do dispositivo utilizado, do navegador, IP (com data e hora), origem do IP, informações sobre cliques, páginas acessadas, comprometendo-se, a Administradora, a respeitar sua privacidade e manter total confidencialidade dessas informações, nos termos deste Regulamento.
- 8.2 - Serão ainda coletadas e armazenadas todas as informações fornecidas aditivamente pelos Membros às lojas da Administradora, como, por exemplo – mas não se limitando às informações fornecidas pelo preenchimento de quaisquer formulários ou informações aos funcionários no momento da compra, bem como quaisquer outras informações coletadas pela Administradora em suas lojas, no momento do cadastro e na utilização do Clube Lojas REDE – seus hábitos de compra, sendo certo que a utilização de tais informações será respeitada pela Administradora para os fins descritos neste Regulamento.
- 8.3 - O interessado, ao inscrever-se no programa, reconhece e manifesta seu consentimento livre, expresso e declara-se ciente de que as informações coletadas pela Administradora serão utilizadas para fins de disponibilização do Clube Lojas REDE aos clientes e para operar, manter, prover e aprimorar o Clube Lojas REDE e os serviços a ele relacionados, bem como para aprimorar outros serviços fornecidos pela Administradora, de modo a melhorar e personalizar a experiência dos clientes e atender melhor às suas necessidades. Para tanto, os dados poderão ser compartilhados com outras empresas do Grupo Lojas REDE, respeitados os fins previstos neste Regulamento.
- 8.4 - O Membro, ainda, quando de sua Adesão ao Clube Lojas REDE, será convidado a optar por receber ou não informações sobre os produtos, ofertas e promoções da Administradora, enviadas por ela, por e-mail ou por qualquer outra forma de comunicação. Manifestando o aceite com relação ao recebimento de tais informações, o cliente reconhece e declara aceitar que as informações coletadas pela Administradora poderão ser utilizadas para fins publicitários.
- 8.5 - Além disso, no mesmo ato de adesão ao Clube Lojas REDE e aceite deste Regulamento, o Membro dá seu consentimento livre, expresso, dizendo-se informado de que os dados coletados pela Administradora poderão ser

compartilhados com quaisquer empresas que constituam seus parceiros comerciais, assim entendidos aqueles terceiros com os quais a Administradora tenha formalizado relação comercial, sendo certo que tais parceiros respeitarão as mesmas condições para tratamento de dados pessoais, conforme constantes deste Regulamento, garantindo o sigilo sobre os dados compartilhados.

- 8.6 - Ainda, pela adesão ao Clube Lojas REDE, o Membro concede autorização para que a Administradora utilize os dados coletados para localização de seus perfis nas redes sociais, tais como, mas não se limitando a, Twitter, Facebook etc., para que possa contatá-lo com maior agilidade, diretamente pelas redes sociais, inclusive para o envio de material publicitário.
- 8.7 - Por fim, a Administradora poderá transferir os dados coletados a terceiros nas seguintes hipóteses, com relação às quais o Membro manifesta seu consentimento livre, expresso e informado: (i) para a proteção de interesses da Administradora e de seus clientes, em qualquer tipo de conflito; (ii) no caso de transações e alterações societárias envolvendo a Administradora, hipótese em que a transferência das informações será necessária para a continuidade dos serviços; e (iii) mediante ordem judicial ou pelo requerimento de autoridades administrativas que detenham competência legal para sua requisição.
- 8.8 - Mediante solicitação do Membro, os dados de cadastro por ele fornecidos poderão ser excluídos pela Administradora. Esta exclusão, no entanto, no fim da adesão do Membro ao Clube Lojas REDE, não lhe dará direito a nenhuma indenização. Ainda, após a exclusão, a Administradora armazenará os dados coletados pelo tempo de guarda exigido pela legislação brasileira.

9. CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1 - Haverá Prêmios e Benefícios que demandarão a fixação de regras específicas, que serão estabelecidas pela Administradora, seus fornecedores e/ou parceiros em regulamentos à parte e serão divulgados oportunamente, podendo tais Prêmios e Benefícios ser promocionais e por tempo determinado.
- 9.2 - Os eventuais Prêmios ou Benefícios aos quais os Membros Titulares tiverem direito serão entregues na forma e locais indicados pela Administradora, sendo certo que a responsabilidade e garantia pelos mesmos serão integralmente do seu respectivo fabricante ou prestador, não cabendo à Administradora qualquer ônus ou responsabilidade, ainda que subsidiária.
- 9.3 - É condição para o uso dos Descontos e Benefícios do programa Clube Lojas REDE que o Membro Titular tenha seu cadastro atualizado e não seja inadimplente com a Administradora.
- 9.4 - A Administradora poderá a qualquer momento do programa Clube Lojas REDE, retirar, substituir ou alterar os produtos, serviços ou percentuais de descontos ofertados nos itens 6.1, 6.2 e 6.3, como também substituir ou introduzir novas empresas fabricantes dos prêmios e/ou serviços oferecidos, mediante comunicado específico através da Revista de ofertas da Lojas REDE, pelo site www.lojasrede.com.br/clubelotasrede ou pela Central de Atendimento (031) 3514-0880.
- 9.5 - Os Descontos e/ou Benefícios do Clube Lojas REDE não são negociáveis, e não podem ser cedidos a terceiros, negociados ou trocados por dinheiro, sendo pessoais e intransferíveis, de forma que, no caso de falecimento do Membro Titular, sua conta será encerrada.
- 9.6 - A Administradora poderá, a seu exclusivo critério, encerrar a conta de Membros do Clube Lojas REDE que, de qualquer forma, negociem Descontos de maneira não autorizada por este Regulamento.
- 9.7 - Nenhum serviço concedido pela Administradora, tais como: recargas de celular; cursos; e etc.; fará parte de desconto do programa Clube Lojas REDE.
- 9.8 - A Administradora poderá, a seu critério, introduzir alterações neste Regulamento ou nos Descontos e Benefícios, mediante comunicação prévia aos clientes, por meio de cartazes expostos nas lojas denominadas Lojas REDE, site www.lojasrede.com.br ou outros meios de comunicação, sendo certo que a continuidade de utilização do Clube Lojas REDE pelos Membros acarretará em seu aceite às alterações introduzidas.

- 9.9 - Se qualquer parte deste Regulamento for considerada inválida ou inexecutável, tal trecho deve ser interpretado de forma consistente com a lei aplicável, para refletir, na medida do possível, a intenção original das partes, e as demais disposições permanecerão em pleno vigor e efeito.
- 9.10- Qualquer tolerância das partes com relação ao descumprimento de alguma previsão deste Regulamento não implicará novação ou renúncia de direitos, de modo que a parte tolerante poderá, a qualquer momento, exigir da outra o fiel cumprimento das disposições deste documento.
- 9.11- As partes elegem o foro do domicílio do Membro Titular como competente para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas deste Regulamento.

O Membro Titular declara, neste ato, que leu e está de acordo com todas as normas do Programa Clube Lojas REDE, aceita todos os seus termos e reconhece serem verdadeiras as informações prestadas no preenchimento do cadastro no Programa Clube Lojas REDE.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2016.